

A SOBERANIA ALIMENTAR COMO LUTA DECOLONIAL E TERRITORIAL **FOOD SOVEREIGNTY AS A DECOLONIAL AND TERRITORIAL STRUGGLE*Tiago Resende Botelho¹

Resumo: O objetivo do artigo é demonstrar que a soberania alimentar vem sendo construída no Brasil, por meio de lutas decoloniais e territoriais de inúmeros movimentos sociais e de povos que rompem com a lógica do sistema-mundo moderno/colonial a partir do momento em que constroem uma pedagogia de conectividade na e com a terra, a natureza, a alimentação, o feminismo, as etnias, as sementes, a oralidade, as raças, as culturas, os rios e os animais humanos e não humanos. O problema a que se busca responder é: como a soberania alimentar está sendo construída no país? Para enfrentar tal questionamento, é necessário percorrer a lógica do sistema-mundo moderno/colonial e sua relação monocultural, que privatizou a terra, o território e a alimentação e nos trouxe ao projeto caótico de fome e insegurança alimentar. Na via inversa, apresentar a soberania alimentar, como proposta alternativa, partindo do prisma decolonial e territorial, capaz de romper com a colonialidade alimentar. Após, apresentar a difícil conquista da soberania alimentar como Direito Humano. Por fim, analisar a construção da soberania alimentar pela práxis de quatro movimentos sociais que compõem a Via Campesina no Brasil. A metodologia adotada abrange o método dedutivo, tendo como base a bibliografia, normas internacionais e a apresentação de dados, que garantam o embasamento teórico. Na conclusão, mostram os movimentos sociais, em suas sociologias emergentes, que a soberania alimentar não é apenas um conceito teórico e homogêneo que o Estado detém, mas um movimento plural e político, teórico e prático, fluido e inacabado de ressignificação do modo de cultivo da terra, do território e do alimento.

Palavras-chave: Soberania alimentar; Luta; Decolonial; Territorial.

Abstract: The aim of the article is to demonstrate that food sovereignty was built in Brazil through decolonial and territorial struggles of countless social movements and peoples that break with the logic of the modern/colonial world-system from the moment they build a pedagogy of connectivity in and with the land, nature, food, feminism, ethnicities, seeds, orality, races, cultures, rivers and human and non-human animals. The problem we seek to answer is: how is food sovereignty being built in the country? To face such questioning, it is necessary to go through the logic of the modern/colonial world-system and its monocultural relationship, which privatized land, territory and food and led us to the chaotic project of hunger and food insecurity. On the other hand, to present food sovereignty as an alternative proposal, from a

* Artigo submetido em 15/09/2021 e aprovado para publicação em 16/11/2021.

¹ Doutor em Direito Socioambiental e Sustentabilidade (PUCPR). Mestre em Direito Agroambiental (UFMT), especializado em Direitos Humanos e Cidadania (UFGD). Bacharel em Direito (UEMS) e licenciando em História (UFGD). Professor e coordenador do Curso de Direito e professor do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos da UFGD. E-mail: tiagobotelho@ufgd.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9416-9728>.

decolonial and territorial perspective, capable of breaking with food coloniality. Then present the difficult achievement of food sovereignty as a Human Right. Finally, analyze the construction of food sovereignty from the praxis of the four social movements that make up Via Campesina in Brazil. The adopted methodology encompasses the deductive method, based on bibliography, international standards and data presentation, which guarantee the theoretical foundation. In conclusion, social movements show, in their emerging sociologies, that food sovereignty is not just a theoretical and homogeneous concept that the State holds, but a plural and political, theoretical and practical, fluid and unfinished movement of resignification of the form of cultivation from the earth, territory and food.

Keywords: Food sovereignty; Fight; Decolonial; Territorial.

Introdução

De acordo com o Relatório Estado da Insegurança Alimentar no Mundo (SOFI), de 2021, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em parceria com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (WFP) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), a fome pode ter assolado, no ano de 2020, de 720 a 811 milhões de pessoas no mundo, representando 161 milhões a mais que em 2019. Em torno de 2,37 bilhões de pessoas não tiveram acesso à alimentação adequada, significando 320 milhões a mais que no ano anterior. A subalimentação, consequência do projeto de crise do capitalismo, é situação imposta em todos os continentes, sendo subalimentados: 418 milhões de cidadão asiáticos, 282 milhões de cidadãos africanos e 60 milhões de cidadão latino-americanos e caribenho (FAO, FIDA, UNICEF, WFP, OMS, 2021).

O relatório alerta para uma conjuntura de crise e, portanto, de se pensar alternativas para além das práticas que nos trouxeram até aqui, pois alimentar tornou-se um dos principais desafios da humanidade. Por trás do verbo transitivo direto – alimentar – conjugam-se relações de poder tensionadas pela monocultura, latifúndio, patriarcado, racismo e mercado agrícola. No Brasil, a fome não resulta da falta de produção de alimentos ou majoritariamente de questões climáticas. Sua existência é um projeto de crise implantado na colonização pelo sistema-mundo moderno/colonial que perdura, até os dias de hoje, pela colonialidade do poder, do saber (epistemológica) e do ser (ontológica). Assim, quem pode alimentar-se, produzir alimento, ciência sobre o alimento e quem pode passar fome no país é preestabelecido pelo Estado brasileiro, pois segue a lógica imposta pelo projeto de colonização do território e dos corpos não (eu)ropeu.

Entretanto, na via inversa e como alternativa ao projeto de crise, a luta decolonial e territorial pela soberania alimentar existe e tem sido tecida por práticas de resistência. Seu tear se faz por alinhavados de vidas comuns dentro dos limites e contradições que o capitalismo impõe. A negação desse giro decolonial e territorial pela soberania alimentar se dá por uma razão indolente (SANTOS, 2000), no escopo de construir ausências planejadas. De um processo de invisibilidade inicial, a negação passa à criminalização dos movimentos e vidas, quando se inscrevem na Sociologia da Emergência. A soberania alimentar emerge tensionando as margens formais do Estado, uma vez que questiona as limitações, contradições e promessas, em especial a negação do Direito Humano à Terra e, em consequência, o Direito Humano à Soberania Alimentar.

Assim, compreender como a Via Campesina, por meio do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) e do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPPA) vem construindo o conceito de soberania alimentar no Brasil é apresentar alternativas contra a fome, que atingiu 19 milhões de brasileiros na pandemia de 2020 (REDE PENSSAN, 2021).

1. A imposição do sistema-mundo moderno/colonial sobre a terra, o território e o alimento

Comer é muito mais que alimentar-se, pois esse ato faz-se fato cultural, indo além do ato nutricional, adentrando ao complexo campo do relacionamento sociocultural e, portanto, transitando da coesão ao conflito social (ALBÁN ACHINTE, 2010). A questão alimentar não se vincula a um problema fruto do tempo presente, segue sendo espólio do passado que avoluma a insegurança alimentar e nutricional até hoje. Assim, a negação ao alimento faz-se consequência da negação do direito à terra e ao território.

Penetrar no complexo sistema-mundo moderno/colonial é compreender como a terra, o território e o alimento, elementos de vida, foram manipulados de forma econômica, epistemicida, patriarcal e monocultural, tornando-se elementos de morte, em especial nos países colonizados.

O circuito comercial do Atlântico, no século XVI, é imprescindível para a estruturação do capitalismo e do sistema-mundo moderno/colonial. A modernidade e a colonização são edificadas no mesmo momento e interligadas pela colonialidade. Há, portanto, um fio condutor que une o passado, o presente e o futuro. Práticas impostas no passado colonial, como o

latifúndio, a monocultura, a fome, a insegurança alimentar, a desnutrição, o patriarcado, o racismo e o genocídio dos povos, são estruturantes na modernidade colonial.

Assim, “[...] a validação epistêmica e ontológica partindo da verdade do colonizador, tudo isso proporcionou à Europa ser o centro do capitalismo mundial” (QUIJANO, 2005). O capitalismo se fez junto à estruturação da ideia de que a terra e tudo que nela há, em especial o alimento, são bens apropriáveis, portanto, bens para agregar valor. Nesse sentido, “[...] o olhar ocidental moderno foi construído com base em três vieses fundamentais de poder/dominação/subjetivação que permeiam nossas visões de mundo e crenças mais profundas: antropocentrismo, etnocentrismo e androcentrismo” (PÉREZ NEIRA; SOLER MONTIEL, 2013, p. 96).

A sistemática repressão imposta pela colonização foi muito além das crenças, ideias, línguas, suplantação e hierarquização alimentar, ordenamentos jurídicos, imagens, símbolos, Deus ou conhecimentos. Ela atingiu “[...] modos de conhecer, de produzir conhecimento, de produzir perspectivas, imagens, sistemas de imagens, símbolos, modos de significação; sobre os recursos, padrões e instrumentos de expressão formalizada e objetivada, intelectual ou visual” (QUIJANO, 1992, p. 11).

O sistema-mundo moderno colonial se fez dentro de uma lógica de território nacional e/ou Estado Nação. É uma relação rígida (jurídica e política) que se constrói na lógica modernidade/colonialidade de que território é uma fração do globo em que se encenam as ações antrópicas de uma determinada cultura (povo), por um espaço de governança (governo) e sem interferências externas (soberania). O território passa, portanto, a ser elemento constitutivo do Estado que define a fronteira, a soberania e o povo.

Dentro desse território-nação homogeneizado pela estrutura econômica, jurídica, epistêmica e ontológica imposta pelo colonizador, emprega-se, também, a territorialização da privatização dos recursos naturais por meio do padrão global de organização do trabalho, da monocultura, do latifúndio, do racismo, do patriarcado e da expropriação. Assim, sobre o território predomina a análise da dimensão econômica e de dimensão social numa perspectiva de território como unidade geográfica fixa, quase sempre como espaço de governança. As conflitualidades dos diferentes tipos de territórios contidos dentro de um mesmo espaço são negadas e descartadas. O território, portanto, instrumentalizado, torna-se meio para atender aos interesses de um pequeno grupo que domina o poder. “É interessante observar que é neste contexto que o conceito de território é usado como instrumento de controle social para

subordinar comunidades rurais aos modelos de desenvolvimento apresentados pelas transnacionais do agronegócio” (FERNANDES, 2018, p. 279).

Quando a América Latina vai a fundo na sua formação, conclui que na realidade foi “descoberta” para uso de sua terra e natureza com o fim de produzir açúcar, tabaco, alguns outros gêneros, mais tarde ouro e diamante; depois algodão, e depois café, para a Europa. “Assim, com o objetivo exterior, voltado para fora do país e sem atenção a considerações que não fossem o interesse daquele comércio, que se organizarão a sociedade e a economia brasileira” (PRADO JÚNIOR, 1981, p. 21). A interferência não se trata apenas da produção de alimentos, mas do seu preparo, consumo, bem como da desqualificação das formas alimentares do outro, uma vez que o conhecimento da comida é ensinado, tal como as relações com a comida são socializadas. “Por meio da adoção de uma dieta ocidentalizada, o colonial substitui a tradicional no sentido mais literal, com alimentos industriais não densos em nutrientes, desculturizando as pessoas de dentro para fora” (GREY; PATEL, 2015).

Assim, a modernidade e sua lógica de natureza e terra como sinônimos de atraso, incivilidade e baixa urbanidade e oportunidade seguem ontologicamente garantindo a exclusão de uma imensa maioria a tais recursos na contraposição à lógica do agronegócio como sinônimo de progresso. Nesse contexto, o brasileiro foi se transformando em desterrado em sua própria terra.

A pobreza e a insegurança alimentar e nutricional não são realidades dadas; esse mal social vem, diariamente, sendo construído desde a colonização até os dias de hoje num processo imposto pelo sistema-mundo moderno/colonial de negação ao acesso à terra e ao território. A alimentação carrega consigo as relações históricas, socioeconômicas e políticas de sua gente. Na sociedade ocidental, portanto, o alimento é produzido e organizado dentro da lógica patriarcal, racial e colonial (LUGONES, 2011).

A colonialidade é o espólio negativo da colonização que se reorganiza com e no Estado Moderno, após a independência dos países colonizados. Assim, a colonização tem se estendido no tempo por meio de três colonialidades: poder, saber e ser. A primeira, a colonialidade do poder, tem sido considerada a pedra angular, pois hierarquiza vidas a partir da raça, gênero e etnia e organização mundial do trabalho, e a partir dela derivam a colonialidade do saber (epistemológica) e do ser (ontológica), que garantem o funcionamento do sistema-mundo moderno/colonial até os dias atuais.

O outro, seus saberes, sua forma de relacionamento com a natureza, a terra e a alimentação são construídos culturalmente como inferior e suscetível de ser dominado e usado

para servir aos fins de outras pessoas (PÉREZ NEIRA; SOLER MONTIEL, 2013). A relação colonizador e colonizado constrói-se para perdurar no tempo pela transformação do outro e do seu espaço de vida (a terra, o alimento, a água) em bens privados.

2. A soberania alimentar como luta decolonial e territorial

Há um amplo debate na América Latina em face dos termos segurança alimentar e soberania alimentar. Logo de início, importante compreender que “[...] não é só disputa conceitual, mas uma disputa de modelos de desenvolvimento e de formas de organização política da sociedade, que produz diferentes territórios” (FERNANDES, 2015).

Sendo assim, enquanto segurança alimentar, conceito criado pela FAO, no ano de 1945, vincula-se às políticas mercantis adotadas pelo Estado para diminuir a fome, dentro da lógica capitalista, portanto preocupado com o acesso e a disponibilidade de alimentos, independentemente da origem e forma de produção, a soberania alimentar possui dimensão política (epistêmica e ontológica) contrária ao capitalismo. Para ser soberano e protagonista do destino, o povo precisa ter condições de produzir sua alimentação (STÉDILE; CARVALHO, 2012).

A soberania alimentar é uma sociologia emergente que se fixa como práxis decolonial e territorial, agregando epistemologias e ontologias outras na busca de justiça alimentar negada por colonialidades abissais. Logo, por meio de uma pedagogia alimentar, tecida localmente/globalmente, seu conceito é fluido e faz-se em territórios conquistados e/ou em disputas. Os desterrados, condenados da terra ou oprimidos transitam da sociologia das ausências para a sociologia das emergências e protagonizam respostas para a justiça alimentar que a segurança alimentar não conseguiu: o quê, como, quanto e para quem produzir os alimentos. Assim, a soberania alimentar constrói uma justiça alimentar que se afasta de concepções originais como um imperativo moral hegemônico (BRADLEY; HERRERA, 2016).

A soberania alimentar, para Fernandes (2008), carrega o resultado da luta de classe no campo. Neste ponto, importante alargar ainda mais, pois o conceito abrange para além da luta de classe, trazendo, também, as lutas étnicas, de gênero, raciais e tantas outras negadas. É a territorialização de outro modelo de desenvolvimento que supra as demandas alimentares e socioambientais da população, buscando a produção de alimentos saudáveis, em quantidade e variedade suficiente para erradicar a fome no mundo construída na colonização, que persiste

com a colonialidade. Entretanto, para tanto, precisa que alcancem o território e seu controle, bem como a decisão sobre o quê, como e para quem produzir e vender.

Portanto, passa pela democratização do acesso à terra; seja pela reforma agrária ou demarcação e reconhecimento de terras originárias e tradicionais. “Recuperar o poder de produzir o próprio alimento faz a diferença do que é o território da soberania alimentar. Garantir aos povos e suas nações os direitos sobre seus campos, florestas, água e cidades é o que significa ser soberano. Por isso, soberania alimentar é um conceito multidimensional” (FERNANDES, 2008, p. 14).

Soberania alimentar e território estão contidos e contêm um ao outro. Para cultivar alimentos a condição primária é que se tenha o direito à terra. Portanto, seu conceito é híbrido e extrapola qualquer definição homogênea. Trata-se de um princípio e de uma ética decolonial que se opõem à colonialidade, que estratifica, nega saberes e ontologias.

É nesse território conflituoso de luta pela soberania alimentar que se travam batalhas e as vidas constroem o território como “[...] lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 1999, p. 7).

Como afirmam Guerra e Silva (2021, p. 15) a soberania alimentar se faz a partir das lutas dos povos pelo direito de organizarem “[...] suas próprias políticas agrárias, com a sua adaptação social, ecológica, econômica e cultural ao meio local e regional. Em sentido contrário ao do modelo hegemônico, a proposta questiona o agronegócio, a exploração do campesinato e o sistema latifundiário extrativista”.

Dentro da lógica decolonial, a soberania alimentar como território emprega uma outra estrutura de poder não hierarquizada (racializada e patriarcal) e de venda barata da mão de obra do trabalho, outras epistemologias que não a epistemicida e outras ontologias que não a eurocentrada. Soberania alimentar é luta territorial e decolonial pela territorialização da vida feita por trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas, pescadores, quebradeiras, comunidades tradicionais, ribeirinhos, agricultores familiares, camponeses e demais povos do campo, das águas e das florestas. É nessas experiências dos oprimidos que residem valores decoloniais que, consecutivamente, garantem a noção original de justiça alimentar, em vez de só se aproveitar da noção moralista dela (BRADLEY; HERRERA, 2016).

É na conflitualidade dos territórios que surgem as possibilidades alimentares diversas da imposta. Sendo assim, “A utopia de uma soberania alimentar é fundamental para o fortalecimento de uma visão de mundo favorável a uma democratização econômica, social,

étnica e de gênero contra-hegemônica à visão neoliberal de democracia” (STÉDILE; CARVALHO, 2012, p. 723). Lutar por soberania alimentar é lutar para além do alimento, pois luta-se pela comida, mas, em especial, pelo retorno dos desterrados à natureza e a terra. Assim, tanto a produção como a alimentação estão relacionadas a diferentes formas de territorializar na terra, traduzindo a multidimensionalidade territorial desses sujeitos. “A soberania alimentar é a continuação das lutas anticoloniais em contextos aparentemente pós-coloniais” (GREY; PATEL, 2015).

Territorializar a soberania alimentar, portanto, é o processo de conquistar a terra, o alimento, a dignidade roubada e o direito de ser camponês, indígena, quilombola e tantos outros e outras. É a simbiose da terra, da natureza, da alimentação, da água e das vidas humanas e não humanas no processo de vivência e de contínua luta por novos direitos. Assim, “a soberania alimentar se conecta à preservação da sociobiodiversidade, na medida em que prioriza práticas produtivas sustentáveis e a conservação da diversidade ambiental e cultural” (GUERRA; SILVA, 2021, p. 23).

A produção camponesa pautada pela agroecologia e a soberania alimentar não possuem como fim um modelo econômico de produção, mas por meio de saberes originários e tradicionais alimentam o mundo há milhares de anos e lutam para continuarem produzindo alimentos de forma sustentável fora de uma lógica expropriatória, privatista, patriarcal, racista e capitalista. A agroecologia camponesa é “[...] socialmente justa, respeita a identidade e o conhecimento das comunidades, dá prioridade aos mercados locais e nacionais, fortalecendo a autonomia dos povos e comunidades [...] através dos métodos mais agroecológico de produção – a agricultura campesina sustentável” (LVC, s/a, p. 73).

A decolonialidade alimentar é muito mais que mera opção de conhecimento acadêmico, de domínio de estudo ou de conceito estatal. É uma forma de vida alimentar, de ser e fazer; uma tentativa de sistematização da resistência alimentar, do senso comum, das lutas e espiritualidades como forma de alargar e trazer ao mundo outras epistemologias e ontologias, para além da limitada teoria sistema-mundo moderno/colonial. Assim, afirmam Held e Botelho (2019, p. 30) que a soberania alimentar “[...] é mais do que a garantia de uma alimentação adequada aos modos de vida dos povos; trata-se de um princípio capaz de nortear o combate às práticas predatórias do modelo de agronegócio que excluem os povos da terra e praticam violência”.

Nesse sentido, a agroecologia camponesa e, portanto, sua luta territorial e decolonial pela soberania alimentar se fazem por meio de pedagogia inacabada que se apresenta por

múltiplos sujeitos na busca: pela produção de forma mais autônoma possível; pela ajuda no resfriamento do planeta e contra o câmbio climático; por mulheres e homens lutando juntos contra o patriarcado e para pôr fim à violência contra as mulheres; pela valorização dos mercados e economias locais e nacionais; pelo acesso e controle sobre o uso dos meios de produção; pelo respeito ao saberes e cosmovisões dos povos camponeses, indígenas e quilombolas; pela promoção do método agroecológico; pelo vínculo ao espaço geográfico e territorial; pela organização camponesa autônoma e pela cooperação.

3. O direito humano à soberania alimentar

O reconhecimento à alimentação enquanto direito humano, apesar de imprescindível à vida digna e pleiteado por séculos pela luta decolonial e territorial dos povos, não se faz conquista rápida e fácil. Há sempre voltas semânticas que criam empecilhos pensados para não assumir diretamente a alimentação como um direito do ser humano. Na via inversa, apesar das muitas dificuldades, há uma globalização alternativa em construção que vai de encontro à globalização neoliberal, que passa pela soberania popular da alimentação. O Sistema Global e Regional de Direitos Humanos, apesar de imprescindíveis, atuam vagarosamente na temática, apesar dos índices alarmantes da fome e da insegurança alimentar.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), ainda que, pela primeira vez, traga expressa a alimentação, vincula-a ao meio que garante um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde, bem-estar, inclusive a alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, além dos serviços sociais indispensáveis e do direito à segurança. A máxima da DUDH é o padrão de vida e os elementos que podem garanti-la. Portanto, a alimentação entra como uma condição para materializar o direito a um padrão de vida.

O Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) avança um pouco mais, porém segue a lógica de que a alimentação é uma das condições que asseguram o exercício do direito ao nível de vida adequado. Todavia, indo além, reconhece como direito fundamental de toda pessoa estar protegida contra a fome. Para tanto, imprescindível que o Estado aprimore os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios, difundindo princípios de educação nutricional e aperfeiçoando ou reformando os regimes agrários, bem como proporcionando a divisão equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades dos países importadores e exportadores quanto aos gêneros alimentícios.

A Declaração Universal sobre a Erradicação da Fome e da Desnutrição (1974) é o primeiro documento internacional que apresenta a grave crise alimentar que aflige os povos dos países em vias de desenvolvimento e que todos os homens, mulheres e crianças têm o direito inalienável de estar livres da fome e da má nutrição a fim de possuir desenvolvimento pleno e de manter as suas faculdades físicas e mentais. Sendo assim, estabelece que a erradicação da fome passa a ser um objetivo comum de todos os países, dando ênfase aos países ditos desenvolvidos.

A Declaração de Viena (1993) deixa claro que a pobreza extrema inibe o pleno desenvolvimento e o eficaz desfrute dos direitos humanos e que todas as pessoas têm direito a um nível de vida adequado para sua saúde e bem-estar, incluindo a alimentação. A fome e a pobreza extrema são apresentadas pela Declaração como violação e obstáculo dos direitos humanos.

A Cúpula Mundial sobre a Alimentação, evento da FAO, produziu dois importantes documentos, que são a Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial (1996) e o Plano de Ação da Cimeira Mundial da Alimentação (1996). A Declaração afirma ser direito de todos o acesso a alimentos seguros e nutritivos, em consonância com o direito a uma alimentação adequada e com o direito fundamental de todos a não sofrer fome. Firma o compromisso de atingir a segurança alimentar e erradicar a fome em todos os países, reduzindo pela metade o número de pessoas subalimentadas, dando como prazo o ano de 2015. O Plano define que o objetivo comum é a segurança alimentar em nível individual, familiar, nacional, regional e mundial. Assim, segurança alimentar é conceituada quando os seres humanos possuem, a todo momento, acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes que satisfaçam as necessidades dietéticas e preferencialmente alimentares.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, notando a fome e a desnutrição que assolava o mundo, apresentou o comentário geral número 12 (1999), que tem como máxima impulsionar a interpretação do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em face da alimentação. O comentário é claro e se abre afirmando que o direito humano à alimentação adequada é reconhecido em vários documentos da lei internacional, dando destaque ao Pacto. Sendo assim, alargou o conceito de direito humano à alimentação, que possui importância crucial para a fruição de todos os demais direitos. Há, portanto, uma inversão, pois a partir dessa interpretação a alimentação deixa de ser um meio e passa a ser um direito. A alimentação adequada está ligada à dignidade inerente à pessoa

humana, bem como é inseparável da justiça social, que, portanto, requer a adoção de políticas econômicas, ambientais e sociais orientadas para a erradicação da pobreza.

O documento afirma que “[o] alimento não deveria jamais ser utilizado como instrumento de pressão política e econômica”. O problema da fome e da desnutrição não se faz pela falta de alimentos, mas pela falta de acesso aos alimentos disponíveis. Assim, o direito à alimentação adequada não se trata de um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes, mas do acesso físico e econômico, de forma ininterrupta, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção.

Em 2015, Evo Morales, presidente da Bolívia, em parceria com a Via Campesina, após muitos debates internos, apresentou ao Conselho de Direitos Humanos da ONU um projeto de declaração que, pela primeira vez, garantiria direitos humanos específicos aos camponeses. Em 2018, com o voto contrário da diplomacia brasileira, escolhida pela gestão antidemocrática de Michel Temer e sendo a única da América Latina com tal posicionamento, foi aprovada a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais. É a primeira vez que um documento internacional coloca não só o Direito Humano à Alimentação Adequada e o Direito Humano à Proteção Contra a Fome, mas o Direito Humano à Soberania Alimentar.

Os camponeses passam a ter declarado o direito a definir seus próprios sistemas, participar dos processos de decisão e o direito à alimentação sadia e suficiente, produzida por métodos ecológicos e sustentáveis que respeitem sua cultura. Como aduz Irina Velicu (2020, p. 48), tais inovações mudam a arquitetura internacional de direitos humanos, pois proporcionam “[...] novos direitos para os camponeses, os trabalhadores rurais e a natureza e descrevendo na literatura a soberania alimentar como uma maneira de descolonizar o sistema de direitos humanos”. Aduz a autora que a reivindicação por soberania alimentar, pelas sementes e pela terra consiste em um movimento democrático, que coloca os camponeses não mais como anacrônicos, mas como contemporâneos da civilização e protagonistas na luta pelo esfriamento do planeta, na reversão do desemprego urbano, na migração ou na luta contra a fome.

A Declaração oficializa a luta decolonial secular dos povos pela alimentação e soberania alimentar como direitos humanos. Assim, os camponeses e outros trabalhadores rurais, enquanto sujeitos de direito, possuem não apenas o direito à alimentação adequada e o direito de serem protegidos contra a fome, mas, também, o direito a produzirem alimentos e a ter uma nutrição adequada, que permita o mais alto grau de desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

Para tanto, faz-se direito dos camponeses a determinação de seus próprios sistemas alimentares e agrícolas, intensificando, assim, a soberania alimentar. Entretanto, para que exista soberania alimentar é imperativa a democratização dos processos de adoção de decisão sobre a política alimentar e agrícola no país, bem como que o direito à alimentação saudável se dê por meio de métodos ecologicamente sustentáveis que respeitem os muitos modos de ser, de fazer e de viver na e com a terra e o território.

Ao Estado resta o dever de zelar para que os camponeses consigam acessar tanto materialmente quanto economicamente a alimentação adequada, bem como que esta seja produzida e consumida de forma sustentável e equitativa, levando em consideração a cultura, o respeito ao acesso das gerações futuras à alimentação e a máxima da vida digna e satisfatória, na esfera física, emocional e intelectual. Sendo assim, os Estados, buscando garantir a coerência com suas políticas agrícolas, econômicas, sociais, culturais e de desenvolvimento, em associação aos camponeses e a outros trabalhadores rurais, de forma conjunta, devem formular políticas públicas em nível local, nacional, regional e internacional na busca de promover e proteger o direito a uma alimentação adequada, à segurança alimentar e à soberania alimentar, bem como sistemas alimentares sustentáveis e equitativos.

4. A soberania alimentar em construção pela luta decolonial da Via Campesina

Na América Latina, as pessoas intituladas como inferiores têm poucas saídas. Ou aceitam sua imposta inferioridade, ou devem lutar para alcançar e demonstrar que são seres humanos iguais ao “eu imperial” (MIGNOLO, 2011). Buscando movimentar as lutas dos “ditos inferiores”, a Via Campesina apresenta-se como movimento transnacional que se constitui por 164 organizações camponesas, presentes em 73 países.

Em sua II Conferência Internacional, ocorrida em Tlaxcala, no México, no ano de 1996, os camponeses e camponesas de 37 países, constituídos por 69 organizações, debateram as consequências do capitalismo em face das questões alimentares e sua oferta e demanda. Como resultado das discussões da Conferência, construíram o documento intitulado Direito de Acessar e Produzir na Terra, que foi publicado em Roma, Itália, no ano de 1996, estabelecendo que a segurança alimentar não pode desconsiderar aqueles que produzem alimentos, sob o risco de não conseguir erradicar a pobreza e a fome. Sendo assim, a soberania alimentar apresenta o alimento para além de uma mercadoria; faz-se direito de cada nação o desenvolvimento de sua

capacidade de produzir alimentos básicos dos povos, levando em consideração a diversidade produtiva e cultural (VIA CAMPESINA, 1996).

Indo além, o documento deixa claro que o problema global da insegurança alimentar pode e deve ser resolvido, mas demanda solidariedade e vontade política de implementar alternativas para que todos tenham acesso aos alimentos saudáveis, nutritivos e culturalmente apropriados, em quantidade e qualidade. A soberania da alimentação é um Direito Humano e, portanto, prescinde de reforma agrária; de preservação dos recursos naturais; da não discriminação baseada em gênero, religião, raça, classe social ou ideologia; da reorganização do comércio de alimentos; e da paz social (VIA CAMPESINA, 1996).

Para a Via Campesina a soberania alimentar faz-se como direito nacional de sustentar e desenvolver suas práticas de produzir alimentação básica, indo ao encontro da diversidade cultural e produtiva que há em seu território. É práxis que envolve o cuidado e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente da terra, dos animais, da água e das sementes, bem como o direito de praticar o manejo sustentável dos recursos naturais e de preservar a diversidade biológica. Entretanto, a soberania alimentar faz-se minada por instituições multilaterais e pelo capital especulativo.

A III Conferência da Via Campesina, realizada em outubro de 2000, em Bangalore, na Índia, produziu a Declaração de Bangalore, que denuncia o comércio de importação de alimentos baratos e a ausência de políticas públicas pelo Estado aos camponeses. Sendo assim, com “a destruição das economias locais está aumentando a pobreza e forçando ao deslocamento de milhões de pessoas em busca de empregos e terra” (VIA CAMPESINA, 2000). Mesmo em meio aos muitos desafios, no caminho inverso, a Via Campesina sustenta estar comprometida em alcançar a soberania alimentar e desenvolver uma campanha mundial contra as importações de alimentos a preços baixos que destruam as culturas (VIA CAMPESINA, 2000).

No ano de 2004, ocorreu a IV Conferência da Via Campesina, em Itaipava, São Paulo, restando em sua Declaração definido que “[...] a agricultura camponesa é peça fundamental para a soberania alimentar, e a soberania alimentar é um processo imprescindível para a existência da agricultura camponesa. E não haverá autonomia nem agricultura camponesa se não mantivermos nossas próprias sementes”. Assim, deixa claro que a prioridade dos camponeses do mundo inteiro faz-se na exigência de políticas públicas, destacando a reforma agrária, o direito às sementes e à soberania alimentar, para, assim, garantir uma agricultura camponesa sustentável (VIA CAMPESINA, 2004).

A Declaração da V Conferência, ocorrida em 2008, em Maputo, Moçambique, aduz que para garantir a soberania alimentar é preciso renacionalizar e tirar o capital especulativo da produção dos alimentos como alternativa à crise dos alimentos que assola o mundo. Portanto, “Somente a agricultura camponesa alimenta os povos, enquanto o agronegócio produz para a exportação e sua produção de agrocombustíveis é para alimentar os automóveis, e não para alimentar gente”. A Declaração deixa claro que existe saída para a crise, mas que é preciso valorizar a agricultura camponesa e suas práxis que maximizam a soberania alimentar (VIA CAMPESINA, 2008).

A VI Conferência, em 2013, em Jacarta, Indonésia, em sua Declaração faz-se urgente tecer fio a fio a unidade em escala global entre organizações do campo e da cidade para participar de forma ativa e decisiva na construção de uma nova sociedade baseada na soberania alimentar, na justiça e na igualdade (VIA CAMPESINA, 2013).

Em Derio, País Basco, no ano de 2017, ocorreu a VII Conferência Internacional da Via Campesina, intitulada “Alimentamos nossos povos e construímos um movimento para mudar o mundo”. A declaração final afirma que a agroecologia camponesa é a base da soberania alimentar dos povos do mundo, mas para sua execução é preciso uma verdadeira reforma agrária abrangente e popular, bem como a defesa dos camponeses e dos territórios indígenas e a recuperação dos sistemas alimentares locais. Com tais medidas, seria possível o esfriamento do planeta e a construção de sociedades mais justas e humanas. A declaração afirma ser um caminho longo, pois o capitalismo selvagem e as guerras de um sistema global em crise gestam situações de risco. Indo de encontro, a Via Campesina se apresenta como um motor de luta e transformação para a paz no mundo, unindo agroecologia, reforma agrária e soberania alimentar (VIA CAMPESINA, 2017).

Para além das importantes Conferências da Via Campesina expostas até aqui, no ano de 2007 realizou-se o Fórum Mundial pela Soberania Alimentar, tendo participado mais de 500 organizações, vindas de 80 países, que construíram a Declaração de Nyéléni (FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR, 2007). Essa Declaração, construída pelas organizações camponesas, agricultores familiares, pescadores tradicionais, povos indígenas, povos sem-terra, trabalhadores rurais, migrantes, pastores, comunidades florestais, mulheres, jovens, crianças, consumidores, movimentos ecologistas e urbanos, define soberania alimentar como o direito dos povos a alimentar-se de forma nutritiva e culturalmente adequada, acessível, bem como de produzir respeitando a sustentabilidade, a ecologia e a decisão do seu próprio sistema alimentar e produtivo.

Sendo assim, partindo de uma lógica contrária à dos mercados, é preciso reconhecer o protagonismo das sujeitas e sujeitos que produzem, distribuem e consomem alimentos na construção dos sistemas e políticas alimentares. É nessa lógica que se apresentam estratégias não apenas para resistir, mas para dismantelar o regime alimentar vigente: orientando, regionalizando e nacionalizando os sistemas alimentares, agrícolas e pastoris e de pesca; outorgando o poder decolonial aos camponeses, à agricultura familiar, à pesca e ao pastoreio tradicional; por fim, dialogando com a produção alimentar, a distribuição e o consumo com base para a sustentabilidade do meio ambiente, social e econômico. Por fim, definem-se nesse documento os seis princípios da soberania alimentar, como sendo: priorizar os alimentos para os povos, valorizar os que promovem alimentos; localizar os sistemas alimentares; promover o controle local; desenvolver conhecimentos e habilidades para trabalhar com a natureza (FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR, 2007).

A soberania alimentar apresenta-se como processo em construção dos movimentos sociais e como forma de empoderar as pessoas para organizarem-se de tal forma que transcenda a visão neoliberal de um mundo de produtos básicos, mercados e atores econômicos egoístas. Assim, a soberania alimentar apresenta-se como capaz de agregar a sociedade civil, a política, os movimentos sociais e o Estado, bem como de romper com a lógica de que somos consumidores e usuários, mas cidadãos ativos e agentes políticos na construção de mundos híbridos para viver (WHITE; RUDY; GAREAU, 2016).

Assim, adapta-se às pessoas e lugares na prática. A soberania alimentar significa solidariedade, não competição; também a construção de um mundo mais justo desde abaixo até acima. A soberania alimentar está longe de ser uma solução técnica ou fórmula que se pode aplicar, mas um processo de ação, um convite para que exerçamos nossa capacidade organizativa e melhoremos nossa condição e a das sociedades em conjunto. Seu fazimento está na mão de pessoas que estão distantes dos processos de consolidação do poder e dos sistemas alimentares (ANDERSON, 2018). Resta muito claro em prol de quem e contra o que se está lutando, bem como o que se pode fazer a respeito da soberania alimentar. Subvertem-se as alternativas que estão dadas e se apresentam novas possibilidades.

5. A decolonização e a territorialização da soberania alimentar pelos movimentos sociais brasileiros da Via Campesina

Ao ler este tópico, faça-o pensando a soberania alimentar como práxis decolonial e territorial, e que, neste exato momento, está em fazimento por vários movimentos sociais e em diversas regiões do país, mesmo em meio às muitas dificuldades impostas pelo sistema-mundo moderno/colonial, que insiste em transformar a alimentação em mero produto mercantilizado. Assim, povos dos campos, das águas e das florestas, aos seus modos de ser, fazer, saber e viver, se apresentam como alternativas ao regime agroalimentar capitalista. Como afirma Santos, “[...] é nesta globalização alternativa e no seu embate com a globalização neoliberal que estão sendo criados os novos caminhos da emancipação social” (2010, p. 14).

No Brasil, sete movimentos constituem a Via Campesina: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPPA), a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ) e a Pastoral da Juventude Rural (PJR). A construção do conceito de soberania não se dá de forma monocultural e burocrática; faz-se de forma plural e artesanal. Portanto, por meio da análise de quatro desses movimentos demonstrar-se-á como travam a luta decolonial e territorial na construção do conceito de soberania alimentar no Brasil.

O MST, presente em 24 estados, sustenta que o Brasil precisa de políticas e práticas governamentais que reforcem a soberania dos povos sobre seus territórios, riquezas naturais, minerais, biodiversidade, água e sementes. A reforma agrária deve ser ampla na busca de “[...] organizar a produção agrícola nacional tendo como objetivo principal a produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (transgênicos) para toda a população, aplicando assim o princípio da soberania alimentar” (MST, *s. d.*).

A soberania alimentar é questão de saúde pública, portanto “[...] o Setor de Saúde tem o papel de pressionar o Estado para este que cumpra com sua função nas áreas de assentamentos e acampamentos, e que implemente políticas públicas de soberania, segurança alimentar, de condições de vida dignas, como medidas preventivas às doenças” (MST, *s. d.*).

Para o Coordenador do MST, Luiz Zarref, a soberania alimentar é uma síntese popular construída pela soma dos movimentos articulados pela Via Campesina no enfrentamento da fome. Sendo a fome resultado das ideias difundidas pela América do Norte ao determinar que

os países devem destruir a agricultura tradicional/nacional e importar produtos e alimentos. A soberania alimentar apresenta-se como a soberania dos povos perante a autonomia sobre o que se deve comer e como/por quem será distribuída (ALCÂNTARA, 2019).

Em 2020, em face do governo Bolsonaro, a Coordenação Nacional do MST lançou a Carta ao Povo Brasileiro defendendo a reforma agrária, contra a retirada de direitos e em defesa do meio ambiente e da soberania nacional. Sustentando, portanto, o compromisso “[...] com a terra, com a vida, garantindo alimentação saudável para todo o povo. Defendemos um Projeto Popular para o Brasil. Seguiremos lutando em defesa da Soberania Nacional e Popular” (MST, 2020c).

No mesmo ano, diante das eleições municipais no Brasil, o MST lançou uma carta com medidas a serem executadas com a participação popular, destacando-se a soberania alimentar. Dentre as medidas, elenca: incentivo a alimentos diversos e saudáveis nas terras de reforma agrária por meio de políticas como o Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar; desenvolvimento de políticas de nutrição saudável; banco popular de alimentos no município, formado pelos pequenos produtores; estímulo da produção agroecológica, sem agrotóxicos ou transgênicos; incentivo à formação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e construção do Plano de Soberania Alimentar do Município, da Secretaria de Segurança Alimentar e de Agricultura nos municípios e da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional; e estímulo à criação de frentes ou comissões de soberania alimentar nas Câmaras Municipais (MST, 2020a).

Ana Terra, membra do MST, fazendo uma análise da questão alimentar em tempos de pandemia, afirma: “ver a fome e o preço dos alimentos aumentando coloca a gente nessa condição de reafirmar a necessidade de se fazer reforma agrária pautada na agroecologia, produzindo alimento saudável para trabalhadores da cidade para construir esse compromisso de transformação na sociedade e na vida das pessoas” (MST, 2020b).

João Pedro Stédile, líder nacional do MST, afirma que o agronegócio é um tipo de agricultura sem agricultores. Na via inversa, a história da humanidade passa pela produção de alimentos pelos agricultores, que sabem cultivar o agro. Sendo assim, questiona: “Se você rompe essa cadeia, no futuro, não haverá mais agricultores. Então, quem produzirá os alimentos? A máquina? O veneno? Então, há esse conflito de paradigma, de futuro, de visão de mundo. E há esse conflito, que se extrapola para toda a sociedade, do uso de agrotóxicos” (MAYONGA; RENA, 2019, p. 26).

A luta dos camponeses não é pela propriedade ou pelo trabalho, mas para conquistar a terra e produzir alimentos saudáveis para a sociedade. “Nesse sentido, há uma mudança paradigmática. Nós do MST dizemos: vamos continuar lutando pela terra, mas com o objetivo principal de produzir alimentos saudáveis, e não pela terra somente para trabalhar” (MAYONGA; RENA, 2019, p. 27).

A soberania alimentar é o direito de todos os povos de produzir seus próprios alimentos, de forma independente, saudáveis, com qualidade para atender a toda a sociedade. “Os alimentos não são uma mercadoria e sua produção e distribuição não devem se submeter às regras do mercado capitalista. Nenhum povo é livre se não produzir seus próprios alimentos” (STÉDILE, 2004).

O MST apresenta-se como o maior produtor de arroz orgânico da América Latina. No ano de 2017, produziu 27 mil toneladas de arroz, exportando cerca de 30%. Por meio de cooperativas, associações e agroindústrias, organiza as cadeias produtivas de feijão, arroz, leite, café, sucos, sementes e mel. Em 2018, seus assentamentos alcançaram safra recorde de sementes. Em 2011, a Coalizão Comunidade Soberania Alimentar, na 15ª Conferência, em Oakland, Califórnia, condecorou-o com o Prêmio Anual de Soberania Alimentar (MST, 2011).

O Movimento de Mulheres Camponesas, organizado em 18 estados, luta pela causa feminista, pela transformação da sociedade no viés socialista, pela construção da soberania alimentar, da agroecologia, da liberdade e autonomia das mulheres (MMC, 2020a).

Entre as lutas para o projeto popular de agricultura camponesa: a) construção de políticas públicas para a agricultura, produzindo alimentos saudáveis e, em especial, ampliando créditos às mulheres; b) geração de renda e autonomia das famílias camponesas, fortalecendo práticas de sustentabilidade no campo, por meio de redes solidárias de consumo e comercialização de alimentos; c) garantir que as tecnologias criadas pelos trabalhadores voltem-se aos seus interesses, dinamizando a produção de alimentos saudáveis; d) comercialização e aquisição de alimentos da agricultura familiar para o serviço público; e) produção agroecológica de alimentos, por meio de alternativas de energia e acesso e controle dos meios produção pelas famílias camponesas; f) defender, preservar, multiplicar e conservar a biodiversidade, dimensionando a soberania alimentar (MMC, *s. d.* – a).

É a agricultura familiar e a camponesa que encontram a base para a soberania alimentar nacional. Por isso, lutam pelo reconhecimento dos territórios indígenas, camponeses, pesqueiros, dos fundos e fechos de pasto, bem como por políticas que contemplem desde a

produção ao consumo. Consequentemente, rechaçam a expansão agrícola e mineral que avança sobre áreas de produção de alimentos e as florestas e biomas (MMC, 2020b).

Sustenta o Movimento que o agronegócio impõe a exploração agrícola e pecuária voltada exclusivamente para o lucro, reduzindo a natureza e as pessoas a bens para se alcançar dinheiro. “Esse modelo não é voltado à produção de alimentos, assim perde-se soberania alimentar, recebe um grande volume de investimentos públicos, sendo responsáveis pela utilização de mais de 60% do volume de recursos públicos da agricultura e da pecuária no Brasil” (MMC, 2020b). Na via inversa, a agroecologia é apresentada como um modo de vida que garante o respeito às tradições de cultivo, de relacionamento com os animais, com o solo, com a água, portanto de pensar a vida no campo partindo do cuidado com a natureza.

Soberania alimentar, portanto, torna-se o termo que combate o imperialismo, portanto as mulheres camponesas acreditam “num projeto de agricultura agroecológica, que vai se construindo e desenvolvendo características de vida e libertação” (MMC, *s. d.* – b, p. 31). Defendem, portanto, que seus trabalhos transformados em alimentos refletem no encorajamento das mulheres na luta pela preservação ambiental, bem como que ao redor de vossas casas germinem sementes transformadas em alimentos e floresça a biodiversidade (MMC, *s. d.* – b, p. 33).

A mulher camponesa, ao ocupar os espaços coletivos, interpreta a terra como parte da vida e a vida como parte da Terra, pois é “[...] de onde produzimos nossos alimentos saudáveis e nossa libertação, por meio da luta pela valorização do trabalho das camponesas a partir do projeto popular de agricultura camponesa com bases agroecológicas e perspectiva feminista promovendo soberania alimentar com participação e reconhecimento das mulheres” (MMC, 2018, p. 35).

Nesse sentido, afirma Sandra Marli Rocha Rodrigues, militante do MMC de Bom Jesus do Sul, no Paraná, que o papel da mulher é imprescindível na “[...] na produção agrícola, no cuidado com as sementes, no preparo de insumos orgânicos, na preservação da biodiversidade, na preparação dos alimentos”. O desafio posto é trazer à tona a “[...] contribuição histórica das mulheres e resgatar o valor social do trabalho feminino, além de potencializar a participação das mulheres na comercialização dos produtos, fator em que a opinião feminina ainda é pouco reconhecida” (ANMC, 2011).

Ivaneide Soares Frota, do MMC de Uberê, Manaus, Amazonas, sustenta que “as mulheres são fundamentais no processo de organização da produção agroecológica. A mulher

cuida do espaço produtivo com toda dedicação porque sabe que, a partir dele, o sustento familiar estará garantido” (ANMC, 2011).

O Movimento dos Pequenos Agricultores apresenta-se como organização camponesa, presente em 17 estados, que busca resgatar a identidade e a cultura camponesas na edificação de um projeto popular para o Brasil. Assim, sua meta é a soberania e os valores de uma sociedade justa e fraterna. Para o MPA, a soberania alimentar apresenta-se em contraponto à segurança alimentar definida pela FAO, uma vez que a liberdade do povo passa pela soberania.

Para o MPA, a soberania alimentar nasce na via oposta à do conceito de Segurança Alimentar definido pela FAO, uma vez que o Movimento compreende que a liberdade de um povo está diretamente relacionada à soberania, dando destaque à soberania alimentar. É o direito dos povos a determinar políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos. Tendo como base a pequena e média produção, valorizando os modos de ser, fazer e viver dos camponeses desde a produção, a comercialização até a gestão, desenvolvendo a mulher papel primordial nesse ciclo.

A soberania alimentar está para além de um conceito, apresentando-se como princípio que orienta a luta camponesa. “É uma proposta alternativa que orienta novas relações de produção e consumo, sendo uma das bases dos povos em sua luta contra o agronegócio e as políticas neoliberais promovidas por instituições financeiras e transnacionais” (MPA, *s. d.*). A soberania alimentar, para além de um conceito, faz-se como eixo que articula o campo e a cidade. “[...] é o elemento material e simbólico que impulsiona e legitima a luta por reforma agrária e a construção de uma nova territorialidade que tenha nos camponeses e povos originários e tradicionais a base material e espiritual para a construção de uma nova sociedade (MPA, 2021).

Sustentam que a soberania alimentar é prática que se inicia em casa, “[...] produzindo de tudo para seu próprio consumo, garantindo sua subsistência, não dependendo do mercado para garantir seu autossustento e excedentes em quantidade e qualidade que contribuam para a soberania alimentar do país” (GÖRGEN, *s. d.*). Tal prática diminui o gasto na aquisição de alimentos no mercado, enriquece a qualidade alimentar e a dieta familiar, para além de garantir alimentos sem agrotóxicos.

Outra prática são os Sistemas Camponeses de Produção e a Alimergia. A meta da produção é garantir a soberania alimentar e se afastar da cadeia produtiva. A cadeia produtiva reduz o agricultor a um só produto, a poucas indústrias e pacotes prontos. “Os Sistemas Camponeses de Produção derivam-se de um novo paradigma – alimergia (Alimento, Meio

Ambiente, Energia) – o qual busca integrar de forma justa e ecológica a produção de alimentos, energia, serviços ecossistêmicos e a ocupação popular do território” (GÖRGEN, *s. d.*). A alimergia é uma nova forma de pensar a agricultura, pecuária, floresta que busca unir a produção de alimentos e de energia com a preservação ambiental. Impulsiona, portanto, a soberania alimentar e energética de maneira integrada e harmônica aos ecossistemas.

Por fim, o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, organizado em 18 estados, constitui-se por mulheres e homens artesãos que cultivam alimentos saudáveis e contribuem para a soberania alimentar. Vinculam-se pela preservação dos estoques pesqueiros e da saúde integral da vida das águas. Resistem “[...] com remos e apetrechos de pesca na mão contra a política colonial da invisibilidade, nós resistimos e existimos para construir uma nova cultura em que todas e todos são parte da real democracia popular” (MPP, 2020).

Suas lutas preservam as águas, as florestas, os manguezais e as culturas ancestrais, bem como garantem na mesa da população o peixe natural e saudável, em extinção com a privatização desenfreada das águas e dos territórios pesqueiros. Para além da importância econômica e de serem responsáveis por 70% da produção pesqueira do país, possuem uma pedagogia de saberes, fazeres e sabores que evoca as ancestralidades indígenas e afro-brasileiras. “Ao praticarem essa atividade milenar, as comunidades pesqueiras estabelecem uma relação bastante peculiar com os recursos naturais, o que garante a preservação dos seus territórios, bem como sua reprodução física e cultural” (MPP, *s. d.*).

Compreendem que, perante o atual momento que passa o capitalismo mundial e brasileiro, de neocolonialismo e multiplicação da exploração dos recursos naturais, negar a importância dos pescadores e da pesca artesanal como atividade que impulsiona a economia, a soberania alimentar e a diversidade cultural é estratégico, uma vez que se tornaram entraves para empresas, empreendimentos e governo na privatização da terra e água.

Sendo assim, as constantes ameaças à vida e à integridade dos territórios pesqueiros demandam que tenham de lutar para demonstrar a importância de tais práticas como meio econômico imprescindível para a garantia da soberania e segurança alimentar, e também como forma sustentável de conservação dos biomas e ecossistemas. A soberania alimentar é prática cotidiana para os pescadores, mas, para seguirem implementando demandam que sejam reconhecidos não apenas como categoria profissional, mas como detentores de modo de ser, criar e fazer em seu território pesqueiro.

Fica fácil notar que tais movimentos sociais definem soberania alimentar por meio de subsistemas de valor para o reconhecimento da pertença coletiva. Trata-se então de estratégias

para a resolução de dilemas sociais, como salienta Ostrom (1990), acrescentando que, na harmonia emanada da criação de quadros culturais, as regras produzidas pelas construções de uma população específica precisam ser negociadas pelos membros do seu coletivo. Nesse sentido, a soberania alimentar apresenta-se como um movimento que busca mudança social e estatal, mas, ao mesmo tempo, abre autonomia em face do Estado quase democrático e do capital, tomando o poder deste (WHITE; RUDY; GAREAU, 2016).

Considerações finais

Compreender o que é soberania alimentar passa por afastar-se dos conceitos meramente acadêmicos e institucionalizados pelo Estado. É preciso ir mais além, pois a decolonização e a territorialização da soberania alimentar estão sendo feitas no cotidiano da vida simples, e muitas vezes com fome, a que nosso local acadêmico privilegiado pode não nos permitir chegar. É por essa razão que tentar traduzir os múltiplos conceitos em feitoria pelo MST, MMC, MPA e MPP faz-se uma forma de demonstrar que sobre o alimento há uma construção que transcende conceitos que se curvam ao sistema capitalista.

Assim, a soberania que exercem sobre a terra e o alimento em um mesmo território é múltipla e vai de encontro à monocultura alimentar apresentada pelo sistema-mundo moderno/colonial. É exatamente aí que se pode afirmar que a soberania alimentar é uma luta decolonial e territorial, pois, mesmo a colonização tendo projetado o fim de várias formas alimentares, subverteram tal ordem e, assim, seguem construindo presenças em meio às ausências, por meio de relação própria com a terra, o território, a agroecologia e a soberania alimentar.

O MST vem construindo a soberania alimentar a partir da luta principal, que é o direito à terra e ao território, materializado pela reforma agrária e, conseqüentemente, pelo direito de todos os povos de produzir seus próprios alimentos, de forma independente, saudáveis, com qualidade para atender a toda a sociedade. Sendo assim, a máxima é a de que alimentos não são meras mercadorias, e seu cultivo e distribuição não devem atender às exigências do mercado capitalista.

Para o MMC, a luta pela soberania alimentar é um mosaico que transcende o alimento, pois se faz por meio da agroecologia, da liberdade e autonomia das mulheres, de alimentos saudáveis, de redes solidárias de consumo e comercialização de alimentos, da biodiversidade, do reconhecimento dos territórios indígenas, camponeses, pesqueiros, dos fundos e fechos de

pasto, do respeito às tradições de cultivo, de relacionamento com os animais, com o solo, com a água e de combate ao imperialismo.

O MPA traduz a soberania alimentar a partir da liberdade, de políticas e estratégias sustentáveis de produção, de proposta alternativa que orienta novas relações de produção, distribuição e consumo, da luta contra o agronegócio e as políticas neoliberais, da articulação do campo e da cidade, da luta pela reforma agrária, de uma nova territorialidade e da alimergia.

O MPP constrói seu conceito de soberania alimentar a partir da preservação dos estoques pesqueiros e da saúde integral da vida das águas, da democracia popular, da preservação dos manguezais e das culturas ancestrais, dos peixes naturais e saudáveis e da valorização dos pescadores e da pesca artesanal.

O artigo demonstrou que a soberania alimentar construída por diversos sujeitos e movimentos compromete-se com outras construções epistemológicas e ontológicas que extrapolam o eurocentrismo e a privatização dos “bens” naturais e do próprio alimento. Mesmo em uma relação de força díspar, apresenta respostas aos antigos problemas (agrários, alimentares, raciais, étnicos, de gêneros, desigualdades etc.) que a modernidade prometeu resolver, mas não o fez, e seguem afligindo a sociedade mundial pela fome e insegurança alimentar, em especial a latino-americana e a africana.

Portanto, se a ONU quer realmente fazer cumprir os objetivos do desenvolvimento sustentável, entre eles erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável terá, imprescindivelmente, que encontrar formas a partir da luta decolonial e territorial pela soberania alimentar em curso, caso contrário, se preferir buscar respostas no mesmo sistema que nos trouxe até aqui, correrá o risco de, em 2030, comprovar que tais objetivos eram só mais um documento internacional sem muita efetividade.

Referências

ALBÁN ACHINTE, Adolfo. Comida y colonialidad: tensiones entre el proyecto hegemónico moderno y las memorias del paladar. *Calle 14: Revista de Investigación*, Colombia, UDFJCB, v. 4, n. 5, p. 10-23, 2010.

ALCÂNTARA, Fernanda. *A reforma agrária é determinante para a soberania alimentar*. 2019. Disponível em: <<https://mst.org.br/2019/10/17/a-reforma-agraria-e-determinante-para-a-soberania-alimentar/>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

ANDERSON, Forgan. *Soberania alimentaria já! Una guía por la soberania alimentaria*. 2018. Disponível em: <<https://viacampesina.org/en/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/Food-Sovereignty-a-guide-ES-version-low-res.pdf>>. Acesso em: 9 jan. 2021.

ANMC. *Camponesas promovendo soberania alimentar com a diversidade brasileira*. 2011. Disponível em: <http://www.mmcbrazil.com.br/site/materiais/download/folder_projeto_MDS_2011_web.pdf>. Acesso em: 22 set. 2021.

BOTELHO, Tiago Resende; HELD, Thaisa Maira Rodrigues. Constitucionalismo Latino-Americano e a luta decolonial pela soberania Alimentar no Brasil. *Revista Arquivo Jurídico*, Teresina, UFPI, v. 6, n. 1, p. 14-39, 2019.

BRADLEY, Katharine; HERRERA, Hank. Decolonizing food justice: naming, resisting, and researching colonizing forces in the movement. *Antipode*, v. 48, n. 1, 2016.

FAO, IFAD, UNICEF, WFP, WHO. *The State of Food Security and Nutrition in the World 2021. Transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all*. Rome: FAO, 2021. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/cb4474en/cb4474en.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2021.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Entrando nos territórios do Território. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson (org.). *Campesinato e território em disputa*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *O agronegócio não é o centro do universo*. 2017. Disponível em: <<http://redesans.com.br/o-agronegocio-nao-e-o-centro-do-universo-por-bernardo-mancano/>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Soberania alimentar como território. In: VIDOTTE, B. T.; SCHWENDLER, S. F. (org.). *Conflitos agrários: seus sujeitos, seus direitos*. Goiânia: PUC Goiás, 2015.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *Soberania alimentar como um território*. Trabalho apresentado no Workshop Food Sovereignty, realizado nos dias 17 e 18 de novembro no St. Andrews College, University of Saskatchewan, Saskatoon, Saskatchewan – Canada, 2008.

FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR. *Declaração de Nyéléni*. 2007. Disponível em: <<https://nyeleni.org/spip.php?article327>>. Acesso em: 20 set. 2021.

GÖRGEN, Sérgio Antônio. *A soberania alimentar no Brasil ainda não foi alcançada*. 2020. Disponível em: <<https://mpabrazil.org.br/artigos/soberania-alimentar/>>. Acesso em: 6 nov. 2020.

GÖRGEN, Sérgio Antônio. *Comida justa e saudável: o que você não sabe sobre a soberania alimentar*. [S. d.]. Disponível em: <<https://mpabrasil.org.br/noticias/comida-justa-e-saudavel-o-que-voce-nao-sabe-sobre-soberania-alimentar/>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

GREY, Sam; PATEL, Raj. Food sovereignty as decolonization: some contributions from Indigenous movements to food system and development politics. *Agric Hum Values*, 32, p. 431-444 (2015).

GUERRA, Clarissa de Souza; SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. Direito à soberania alimentar e proteção sociobiodiversa: uma conexão necessária para a garantia do direito no contexto do capitalismo rentista. *Revista Videre*, v. 13, n. 27, p. 11-25, maio/ago. 2021.

LA VÍA CAMPESINA (LVC). *De Maputo a Jakarta: 5 años de agroecología en La Vía Campesina*. 2013a. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/de-maputo-a-yakarta-5-anos-de-agroecologia-en-la-via-campesina/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

WHITE, D. F.; RUDY, Alan P.; GAREAU, Brian J. (ed.). *Environments, natures and social theory*. Palgrave, 2016, p. 1-16. Introduction.

LUGONES, Maria. Hacia un feminismo descolonial. *La Manzana de la Discordia*, v. 6, n. 2, p. 105-109, 2011.

MAYONGA, Claudia; RENA, Natacha. Entrevista com João Pedro Stédile, coordenador nacional do MST. *Interfaces. Revista de Extensão da UFMG*, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 21-27, 2019.

McMICHAEL, Philip. Historicizing food sovereignty. *Journal of Peasant Studies*, v. 41, n. 6, p. 933-957, 2014.

MIGNOLO, Walter. *Educación y decolonialidad: aprender a desaprender para poder reaprender*. In: GIULIANO, Facundo; BERISSO, Daniel (entrevistadores). *Revista del IICE*, n. 35, p. 61-71, 2014.

MIGNOLO, Walter. Geopolítica de la sensibilidad y del conocimiento: sobre (de) colonialidad, pensamiento fronterizo y desobediencia epistémica. *European Institute for Progressive Cultural Policies*, 2011.

MMC. *Feminismo camponês e popular*. 2018. Disponível em: http://www.mmcbrazil.com.br/site/materiais/download/Cartilha_feminismo_campones_popular-2018.pdf. Acesso em: 6 set. 2021.

MMC. *Lutas*. [S. d. – a]. Disponível em: <<https://www.mmcbrazil.com.br/site/node/47>>. Acesso em: 11 jan. 2021.

MMC. *Manifesto popular contra a fome e pelo direito de se alimentar bem*. 2020b. Disponível em: <<https://www.mmcbrazil.com.br/site/node/442>>. Acesso em: 22 dez. 2020.

MMC. *O povo brasileiro passa fome: Bolsonaro nega auxílio ao campesinato para produzir alimentos*. 2020a. Disponível em: <<https://www.mmcbrazil.com.br/site/node/444>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

MMC. *Sementes de vida nas mãos das mulheres camponesas*. [S. d. – b]. Disponível em: <http://www.mmcbrazil.com.br/site/materiais/download/cartilha_sementes.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2020.

MPA. *25 anos do Movimento dos Pequenos Agricultores: luta, afirmação camponesa e poder popular*. 2021. Disponível em: <<https://mpabrazil.org.br/soberania-alimentar/>>. Acesso em: 28 set. 2021.

MPA. *Soberania alimentar*. [S. d.]. Disponível em: <<https://mpabrazil.org.br/soberania-alimentar/>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MPP. *Campanha pelo território pesqueiro*. [S. d.]. Disponível em: <<http://www.cppnacional.org.br/campanhas/campanha-pelo-territ%C3%B3rio-pesqueiro?page=3>>. Acesso em: 2 jan. 2021.

MPP. *Manifesto das Águas: em defesa da pesca artesanal e pela vida*. 2020. Disponível em: <<https://peloterritoriopesqueiro.blogspot.com/2020/11/manifesto-das-aguas-2020.html>>. Acesso em: 2 nov. 2020.

MST. *35 coisas que você precisa saber sobre o MST*. 2019. Disponível em: <<https://mst.org.br/2019/01/18/35-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mst/>>. Acesso em: 18 jan. 2020.

MST. *Coordenação Nacional do MST lança Carta ao Povo Brasileiro*. 2020c. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/01/25/coordenacao-nacional-do-mst-lanca-carta-ao-povo-brasileiro/>>. Acesso em: 28 set. 2021.

MST. *MST debate soberania alimentar com Bel Gil, Lula, Letícia Sabatella e outros*. 2020b. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/10/16/mst-debate-soberania-alimentar-com-bela-gil-lula-leticia-sabatella-e-outros/>>. Acesso em: 7 set. 2021.

MST. *MST lança carta aos candidatos e candidatas às eleições municipais*. 2020a. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/10/26/mst-lanca-carta-aos-candidatos-as-eleicoes-municipais/>>. Acesso em: 18 jan. 2021.

MST. *Quem somos*. [S. d.]. Disponível em: <<https://mst.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 7 jan. 2021.

MST. *MST recebe prêmio por produção agroecológica nos EUA*. Disponível em: <<https://mst.org.br/2011/08/03/mst-recebe-premio-por-producao-agroecologica-nos-eua/>>. Acesso em: 7 jul. 2021.

OSTROM, Elinor. *Governing the commons: the evolution of institutions for collective actions*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PÉREZ NEIRA, David; SOLER MONTIEL, Marta. Agroecología y ecofeminismo para descolonizar y despatriarcalizar la alimentación globalizada. *Revista Internacional de Pensamento Político*. I Época, v. 8, p. 95-113, 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Argentina, 2005. Colección Sur Sur, Clacso, Ciudad Autónoma de Buenos Aires.

QUIJANO, A. Colonialidad y modernidad-racionalidad. In: BONILLO, H. (org.). *Los Conquistados*. Bogotá: Tercer Mundos Ediciones, 1992, p. 437-449. Disponível em: <<https://www.lavaca.org/wp-content/uploads/2016/04/quijano.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2021.

REDE PENSSAN. *Inseguridad alimentaria y Covid-19 en Brasil*. 2021. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_LO1_Inseguridad_Alimentaria_y_Covid-19_en_Brasil.pdf>. Acesso em: 18 set. 2021.

RUDY, Alan P.; GAREAU, Brian J. (ed.). *Environments, natures and social theory*. [S. l.]: Palgrave, 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Prefácio. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. *GEOgraphia*, ano 1, n. 1, 1999.

STÉDILE, J. P.; CARVALHO, H. M de. Soberania alimentar. In: CALDARTE, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTO, G. (org.). *Dicionário de educação do campo*. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.

STÉDILE, João Pedro. *Terra, sociedade e agricultura: propostas para um outro mundo possível*. 2004. Disponível em: <<http://latinoamericana.org/2004/textos/portugues/StedileAmplio.htm#inicio>>. Acesso em: 3 set. 2021.

VELICU, Irina. Direitos rurais: a ressignificação dos direitos humanos nos Movimentos Camponeses Contemporâneos. In: REIS, José (org.). *Palavras para lá da pandemia: cem lados de uma crise*. Coimbra: CES, 2020.

VIA CAMPESINA. *Bangalore Declaration of The Via Campesina*. 2000. Disponível em: <<https://viacampesina.org/en/bangalore-declaration-of-the-via-campesina/>>. Acesso em: 5 set. 2021.

VIA CAMPESINA. *Declaración de la IV Conferencia de la Via Campesina*. 2004. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/declaracion-de-la-iv-conferencia-de-la-via-campesina/>>. Acesso em: 5 set. 2021.

VIA CAMPESINA. *The right to produce and access to land*. 1996. Disponível em: <<http://safsc.org.za/wp-content/uploads/2015/09/1996-Declaration-of-Food-Sovereignty.pdf>>. Acesso em: 3 set. 2021.

VIA CAMPESINA. *V Conferência Internacional da Via Campesina: Declaração de Maputo*. 2008. Disponível em: <<https://cimi.org.br/2008/10/27988/>>. Acesso em: 5 set. 2021.

VIA CAMPESINA. *VI Conferência Internacional da Via Campesina*. 2013. Disponível em: <<https://viacampesina.org/es/quienes-somos/conferencias-internacionales/6-yakarta-2013/>>. Disponível em: 6 set. 2021.

VIA CAMPESINA. *VII Conferência Internacional da Via Campesina: alimentamos nossos povos e construímos um movimento para mudar o mundo*. 2017. Disponível em: <<https://mst.org.br/2017/07/26/alimentamos-nosso-povo-e-construimos-movimento-para-mudar-o-mundo/>>. Acesso em: 6 set. 2021.